Processo n. º : **175858/13-TC**

Origem : **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**

Assunto : **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012**

Instrução n. º : **2229/13 - DCM - Primeiro Exame**

Ementa: **MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE**. Prestação de Contas do exercício de 2012. Primeiro Exame.
Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

Descrição dos Itens de Análise	*Itens Constatados*	*Itens Não Constatados*
ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS		
Restrição - Resultado Financeiro Deficitário das Fontes Não Vinculadas		Nada Constatado
ASPECTOS PATRIMONIAIS		
Restrição - Falta de inscrição na Dívida Fundada dos Precatórios notificados entre 04/05/2000 e 01/07/2011		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade com a respectiva publicação ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 85/2012 - TCE/PR		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo ou Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem		Nada Constatado
Restrição - Valores do Ativo e/ou Passivo Permanente do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem		Nada Constatado
Restrição - Valores do Compensado do Balanço Patrimonial do SIM-AM e Contabilidade não conferem		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento da Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade cadastrado junto ao setor de cadastro do TCE/PR, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade		Nada Constatado
Restrição - Falta de Repasse da Contribuição dos Servidores ao INSS	Há Restrição	
Restrição - Falta de Repasse da Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio	Há Restrição	
Restrição - Responsáveis por Diferenças em Conta Bancária a Apurar - Acréscimo/Não regularização		Nada Constatado
Restrição - Responsáveis por Despesas não Empenhadas - Acréscimo/Não		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

Regularização		
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00		
Restrição - Despesas Com Pessoal - Retorno ao Limite		Nada Constatado
Restrição - Despesas Com Pessoal - Redução de 1/3		Nada Constatado
Restrição - Extrapolação do limite para a Dívida Consolidada		Nada Constatado
Restrição - Ausência da Declaração de realização da Audiência Pública para avaliação das Metas Fiscais		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Nada Constatado
Restrição - Ausência de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal		Nada Constatado
Restrição - Obrigações financeiras frente às disponibilidades - Déficit verificado	Há Restrição	
Restrição - Falta de publicação/divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira - Executivo		Nada Constatado
Restrição - Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento do mandato		Nada Constatado
Restrição - Existência de obras paralisadas concomitante à inclusão de novos projetos em lei orçamentária ou de créditos adicionais contrariando o art. 45 da LC nº 101/00		Nada Constatado
OUTROS ASPECTOS LEGAIS		
Multa - Entrega dos dados do 6º bimestre do Sistema SIM-AM com atraso		Nada Constatado
Multa - Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso		Nada Constatado
Restrição - Remuneração dos Agentes Políticos - Recebimento acima do valor devido		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento do Sistema SIM - Atos de Pessoal		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação do Índice Mínimo em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		Nada Constatado
Restrição - Falta de Aplicação de 60% dos Recursos do FUNDEB para o Magistério		Nada Constatado
Restrição - Aplicação em Saúde - Insuficiência frente o percentual mínimo		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 85/2012 - TCE/PR	Há Restrição	
Restrição - O Relatório do Controle Interno encaminhado é insatisfatório por falta de conteúdos	Análise inviável	
Restrição - O Relatório do Controle Interno possui indicação de irregularidade	Análise inviável	
Restrição - Responsável pelo Controle Interno é Cargo em Comissão	Análise inviável	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

Restrição - Controle Interno realizado por Serviços Terceirizados	Análise inviável	
Restrição - Não foi encaminhada a Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde.		Nada Constatado
Restrição - A Resolução e/ou Parecer do Conselho de Saúde apresenta conclusão por Irregularidade		Nada Constatado
Restrição - Reposição salarial acima da inflação do ano de 2012		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamentos dos Atos atinentes a atualização do subsídio dos agentes políticos e dos servidores		Nada Constatado
Restrição - Exercício do cargo de contador em desacordo com o Prejulgado nº 06 - TCE/PR		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Parecer do Conselho do Fundeb		Nada Constatado
Restrição - O Parecer do Conselho do Fundeb apresenta conclusão por Irregularidade		Nada Constatado
Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação nos três meses que antecedem o pleito em publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.		Nada Constatado
Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação no ano eleitoral de valor superior à média dos últimos três anos ou do ano imediatamente anterior	Há Restrição	
Restrição - Recursos financeiros aplicados em finalidade diversa da fonte de arrecadação		Nada Constatado
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Restrição - Não comprovação da regularidade junto ao Ministério da Previdência Social		Nada Constatado
Restrição - Não foi encaminhado o Laudo Atuarial vigente para o exercício de 2012		Nada Constatado
Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social	Há Restrição	
Restrição - Ausência de encaminhamento do Modelo 5 - Informações Atuarias do RPPS		Nada Constatado
Restrição - Ausência de encaminhamento da lei que instituiu a forma de amortização do déficit atuarial		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, relativa ao exercício financeiro de 2012, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 85/2012, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e retratar posição quanto ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

Cargo/Função	*Nome*	*CPF*	*Início*	*Fim*	*CRC*
Prefeito	CELSO WENSKI	274.738.809-34	01/01/2009	31/12/2012	
Contador	EDERALDO DIAS DOS SANTOS	735.577.229-53	03/01/2010	31/12/2012	53884-O1
Controle Interno	ANTONIO GUARNIERI	250.918.249-87	09/09/2010	10/05/2012	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1.a) - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 641/2009 de 11/12/2009

1.1.b) - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 714/2011 de 18/07/2011

1.1.c) - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 745/2011, de 12/12/2011, que foi publicada em 16/12/2011.

1.1.d) - CORRELAÇÃO ENTRE O PPA E A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Programas	*Nº de Ações no PPA*	*Nº de Ações na LOA*	*Recurso Ordinário*	*Recurso Vinculado*
1102 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Águas	1	2	24.200,00	0,00
1101 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública	1	2	24.200,00	0,00
0201 - Ampliação do Prédio da Prefeitura	1	2	84.700,00	0,00
0204 - Assessoria de Planejamento	1	2	130.680,00	0,00
0802 - Construção da Escola Municipal	1	2	10.000,00	62.600,00
1202 - Construção de Casas Populares	1	2	60.500,00	0,00
0902 - Construção de Pontes, Bueiros e Pontilhões em Estradas Vic.	1	2	24.200,00	0,00
0803 - Construção de Quadras Poliesportivas	1	2	72.600,00	0,00
1103 - Construção do Aterro Sanitário	1	2	6.050,00	0,00
0605 - Construção do CRAS	1	2	6.050,00	0,00
1106 - Construção do Parque de Eventos	1	2	114.950,00	0,00
0801 - Construção e Ampliação de Unidades Educacionais	1	2	47.000,00	25.600,00
0501 - Construção e/ou Ampliação de Unidades de	1	4	10.000,00	147.300,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

Saúde				
0604 - Fundo da Infância e Adolescência	1	4	30.250,00	0,00
0602 - Fundo Municipal de Assistência Social	1	16	95.110,00	15.000,00
0603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	1	2	51.972,80	33.937,20
1104 - Incentivo a Indústria	1	2	36.300,00	0,00
0203 - Manutenção da Assessoria Jurídica	1	2	0,00	232.320,00
0601 - Manutenção da Divisão de Ação Social	1	2	404.702,63	16.777,37
0812 - Manutenção da Divisão de Cultura e Turismo	1	2	119.790,00	0,00
0813 - Manutenção da Divisão de Esportes	1	2	133.100,00	0,00
1001 - Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário	1	3	227.480,00	0,00
0702 - Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio	1	2	82.280,00	0,00
0303 - Manutenção da Divisão de Licitação e Contratos	1	2	83.491,00	0,00
1002 - Manutenção da Divisão de Meio-Ambiente	1	2	123.420,00	0,00
0302 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	1	2	90.750,00	0,00
0903 - Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários	1	2	1.138.527,94	59.371,06
0701 - Manutenção da Divisão de Tributação e Cadastro	1	2	100.430,00	0,00
0811 - Manutenção da Educação Infantil(FUNDEB)	1	2	0,00	131.890,00
0502 - Manutenção da Rede Municipal de Saúde	1	2	27.000,00	650.600,00
0805 - Manutenção das Atividades Educacionais	1	2	51.000,00	702.830,00
0807 - Manutenção de Creches(CEI)	1	2	1.000,00	134.520,00
0301 - Manutenção do Departamento de Administração	1	2	1.350.360,00	0,00
0401 - Manutenção do Departamento de Finanças	1	2	308.795,00	0,00
1201 - Manutenção do Departamento de Habitação	1	2	133.100,00	0,00
1108 - Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1	2	822.800,00	0,00
1401 - Manutençao do Depto do Interior	1	2	110.000,00	0,00
0806 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar	1	2	1.000,00	134.520,00
0810 - Manutenção do FUNDEB	1	2	0,00	1.736.350,00
0503 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1	2	94.000,00	2.701.100,00
0202 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	1	2	351.150,00	0,00
0001 - MANUTENÇAO DO INSTITUTO DE PREV DOS SERV PUBL CAMPO DO TENENTE	2	2	339.947,00	865.000,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

0809 - Merenda Escolar	1	2	130.000,00	75.700,00
0804 - Outros Projetos Educacionais	1	2	3.000,00	45.400,00
1107 - Outros Projetos Urbanísticos	1	2	36.300,00	0,00
0402 - Pagamento da Dívida Pública	1	2	628.897,00	0,00
0901 - Pavimentação Asfáltica e Outras Obras Complementares	1	2	60.500,00	0,00
1203 - Regularização de Moradias em Área de Risco do Município	1	2	60.500,00	0,00
9999 - Reserva de Contingencia	1	2	159.720,00	0,00
0808 - Transporte Escolar	1	2	52.000,00	746.600,00

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1) - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

a) Créditos Suplementares - Leis nº.: 745/2011 , 762/2012 , 765/2012 , 777/2012 , 784/2012 , 793/2012
b) Créditos Especiais - Leis nº.: 763/2012 , 773/2012 , 779/2012 , 7790/2012 , 780/2012 , 781/2012 , 782/2012 , 785/2012
c) Créditos Extraordinários - Decretos nº.: Não houve

d) Resumo das Alterações:

Créditos Adicionais	***R$***
Créditos Suplementares	4.643.797,38
Créditos Especiais	398.237,40
Créditos Extraordinários	0,00
TOTAL	5.042.034,78

Recursos Indicados	***R$***
Superávit Financeiro	307.216,42
Excesso de Arrecadação	3.098.531,36
Cancelamento de Dotações	869.287,00
Operações de Crédito	767.000,00
Saldo de Crédito Especial	0,00
TOTAL	5.042.034,78

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

2.2) - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS

Títulos	*Previsão*	*Arrecadação*	*Diferenças*
RECEITAS			
CORRENTES	14.509.124,00	14.917.464,20	408.340,20
Tributária	984.143,00	1.177.613,44	193.470,44
Contribuições	27.127,00	169.231,73	142.104,73
Patrimonial	101.589,00	32.123,79	-69.465,21
Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Industrial	0,00	0,00	0,00
De Serviços	196.328,00	42.665,98	-153.662,02
Transferências Correntes	12.990.567,00	13.474.698,25	484.131,25
Outras Receitas Correntes	209.370,00	21.131,01	-188.238,99
CAPITAL	1.528.158,00	889.025,01	-639.132,99
Operações de Crédito	968.000,00	698.154,22	-269.845,78
Alienação de Bens	57.304,00	190.870,79	133.566,79
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	436.304,00	0,00	-436.304,00
Outras Receitas de Capital	66.550,00	0,00	-66.550,00
SOMA	16.037.282,00	15.806.489,21	-230.792,79
Déficit	3.421.337,78	0,00	-3.421.337,78
TOTAL	19.458.619,78	15.806.489,21	-3.652.130,57
Transferências Recebidas		0,00	

DESPESAS

Títulos	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
DESPESAS			
CRÉDITOS ORÇ. SUPLEMEN.	19.060.382,38	13.960.279,08	-5.100.103,30
CRÉDITOS ESPECIAIS	398.237,40	57.766,16	-340.471,24
CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
SOMA	19.458.619,78	14.018.045,24	-5.440.574,54
SUPERÁVIT	0,00	1.788.443,97	1.788.443,97
TOTAL	19.458.619,78	15.806.489,21	-3.652.130,57
Transferências Financeiras		660.000,00	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

2.3) - DETALHAMENTOS DA DESPESA

Títulos	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
CORRENTES	15.951.031,86	12.023.728,76	-3.927.303,10
Pessoal e Encargos	7.600.818,45	6.202.927,63	-1.397.890,82
Material de Consumo	3.142.135,60	2.024.286,99	-1.117.848,61
Serviço de Terceiros	4.510.936,35	3.318.803,11	-1.192.133,24
Transferências	245.989,46	163.941,46	-82.048,00
A Pessoas	0,00	0,00	0,00
A Instituições Privadas	213.700,00	136.000,00	-77.700,00
Intergovernamentais	27.941,46	27.941,46	0,00
Multigovernamentais	4.348,00	0,00	-4.348,00
Encargos da Dívida	265.000,00	205.006,63	-59.993,37
Outras Despesas	186.152,00	108.762,94	-77.389,06
DE CAPITAL	3.397.867,92	1.994.316,48	-1.403.551,44
Equipamentos e Material Permanente	957.606,87	661.084,14	-296.522,73
Obras e Instalações	1.849.761,05	906.610,09	-943.150,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	532.000,00	426.622,25	-105.377,75
Outras Despesas de Capital	58.500,00	0,00	-58.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	109.720,00		-109.720,00
TOTAL	19.458.619,78	14.018.045,24	-5.440.574,54

2.4) - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS

Somente Fontes Livres (Intervalo de 000 até 099, exceto 005,010,015,020,030,039,040,050,060,069,070,091,092,093,094)

Resultado do Exercício	*Exercício de 2009*	*Exercício de 2010*	*Exercício de 2011*	*Exercício de 2012*
Receitas Correntes	4.891.984,99	5.557.361,94	6.347.376,92	6.296.602,56
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA DA RECEITA	4.891.984,99	5.557.361,94	6.347.376,92	6.296.602,56
Despesas Correntes	4.093.930,33	4.641.874,08	4.958.632,18	5.245.376,15
Despesas de Capital	366.330,90	611.051,41	427.220,99	472.787,75
SOMA DA DESPESA	4.460.261,23	5.252.925,49	5.385.853,17	5.718.163,90
Resultado (+/-)	431.723,76	304.436,45	961.523,75	578.438,66

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

Interferências Financeiras	-533.735,56	-560.000,00	-613.000,00	-660.000,00
Resultado Financeiro do Exercício	-102.011,80	-255.563,55	348.523,75	-81.561,34
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	78.208,69	0,00	0,00	69.157,09
Ajuste do Superávit por Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	61.004,64
Adição dos Restos a Receber do exercício de 2009	955.687,59	0,00	0,00	0,00
Despesa Não Empenhada - 7.02.02.81.01	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Financeiro Acumulado (+/-)	931.884,48	-255.563,55	348.523,75	48.600,39
Percentual do Resultado sobre os Recursos	19,05	-4,60	5,49	0,77

Nota 1 - "Superávit Financeiro do Exercício Anterior" refere-se ao recurso disponível para suplementação ao orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64.

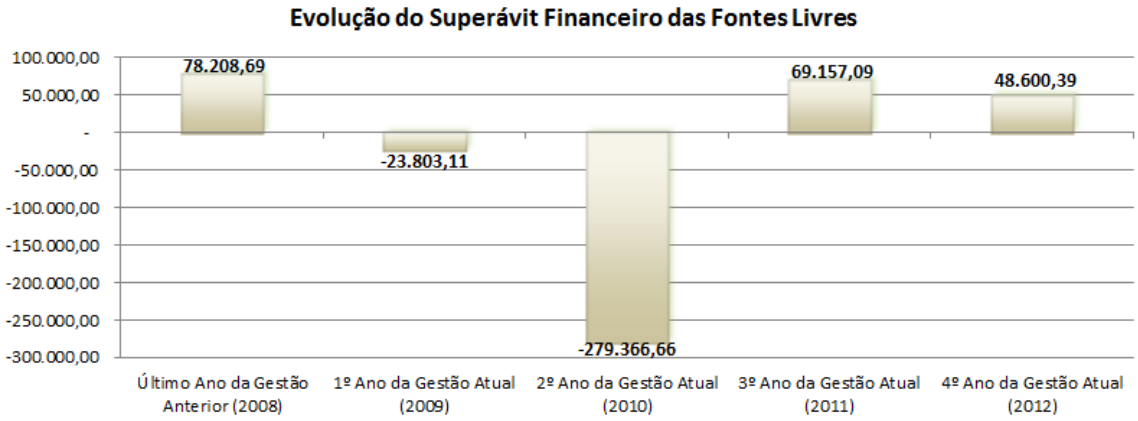
Nota 2 - "Ajuste do Superávit por Cancelamento de R.P." busca recompor os recursos disponíveis para suplementação (Nota 1), tendo em vista o cancelamento de restos a pagar no exercício atual. Considera-se que este cancelamento, na prática, reduz o Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial do exercício anterior. Este ajuste é considerado apenas quando o cancelamento resulta em aumento de superávit já existente naquele Balanço.

Nota 3 - O Resultado apurado neste demonstrativo dá conta do desempenho na execução do orçamento da despesa, tendo em vista os recursos disponíveis para empenho. Apresenta posição limitada ao exercício.

2.5) - EVOLUÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	*Ativo Líquido*	*Passivo Descoberto*
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	78.208,69	
1º Ano da Gestão Atual (2009)		-23.803,11
2º Ano da Gestão Atual (2010)		-279.366,66
3º Ano da Gestão Atual (2011)	69.157,09	
4º Ano da Gestão Atual (2012)	48.600,39	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8



3 - ASPECTOS FINANCEIROS

3.1) - BALANÇO FINANCEIRO

Títulos	*Receita*	*Despesa*
ORÇAMENTÁRIA	15.806.489,21	14.018.045,24
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.661.034,29	2.970.865,30
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	93.797,78	660.000,00
SALDOS		
Caixa	0,00	0,00
Banco	234.409,19	59.898,36
Bancos Conta Vinculada	604.903,98	691.825,55
TOTAL	18.400.634,45	18.400.634,45

4 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

4.1) - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Títulos	*Ativas*	*Passivas*
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.806.489,21	14.018.045,24
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	2.080.071,61	901.573,80
INDEPEND. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90.234,51	89.969,92
INTERFERÊNCIAS	93.797,78	660.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL		
Superávit		2.401.004,15
TOTAL	18.070.593,11	18.070.593,11

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

4.2) - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

ATIVO FINANCEIRO		752.946,50
DISPONÍVEL		751.723,91
Bancos Conta Movimento	59.898,36	
Bancos Conta Vinculada	691.825,55	
REALIZÁVEL		1.222,59
Devedores Diversos	1.222,59	
ATIVO PERMANENTE		12.608.465,22
Bens Móveis	4.270.968,04	
Bens Imóveis	6.124.269,11	
Bens de Natureza Industrial	57.853,02	
Títulos e Valores	10,79	
Dívida Ativa	983.875,45	
Outros Créditos	157.737,10	
Bens de Domínio Público	1.013.751,71	
SALDO PATRIMONIAL		
COMPENSADO		2.562.622,88
TOTAL DO ATIVO		15.924.034,60

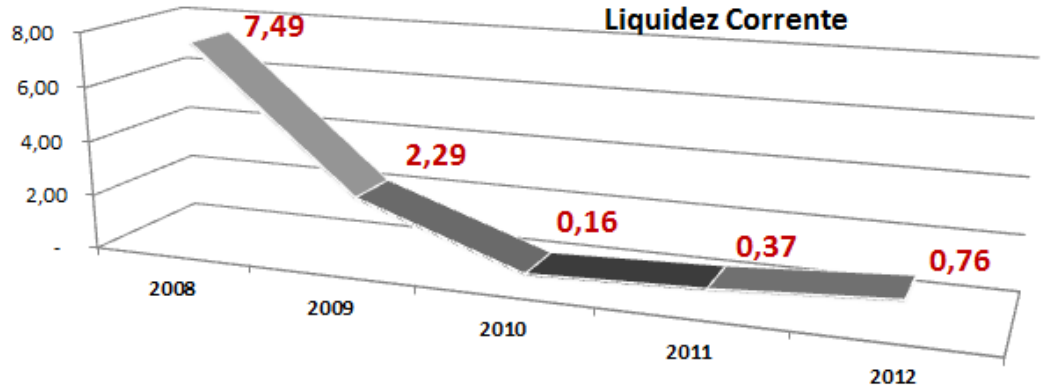
PASSIVO

PASSIVO FINANCEIRO		991.306,28
Restos a Pagar do Quinto Exercício Anterior	5.391,57	
Restos a Pagar do Exercício Anterior	347.254,28	
Contas a Pagar do Exercício	604.460,42	
Cauções	34.200,01	
PASSIVO PERMANENTE		2.023.169,38
Operações de Crédito Contratadas	1.703.412,40	
Confissão e Parcelamentos de Dívidas	319.756,98	
SALDO PATRIMONIAL		
Ativo Real Líquido		10.346.936,06
COMPENSADO		2.562.622,88
TOTAL DO PASSIVO		15.924.034,60

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	*Ativo Financeiro*	*Passivo Financeiro*	*Disponível*	*Liquidez Corrente*
Último Ano da Gestão Anterior (2008)	602.575,25	80.397,54	522.177,71	7,49
1º Ano da Gestão Atual (2009)	466.466,55	203.505,61	262.960,94	2,29
2º Ano da Gestão Atual (2010)	426.957,34	2.689.221,11	-2.262.263,77	0,16
3º Ano da Gestão Atual (2011)	847.101,67	2.307.703,20	-1.460.601,53	0,37
4º Ano da Gestão Atual (2012)	752.946,50	991.306,28	-238.359,78	0,76



CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

REPASSES DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR AO RPPS

Restrição - Falta de Repasse da Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio

Fonte de Critério - Lei Federal nº 9717/98 - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, §4º.

Conforme demonstrado abaixo, a Entidade não se encontra em dia com suas obrigações perante o Regime Próprio de Previdência Municipal, especificamente em relação aos valores devidos da cota do servidor. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação do recolhimento ao RPPS das contribuições devidas; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

Demonstrativo do Item:

MÊS	*VALOR DEVIDO*	*VALOR RECOLHIDO*	*DIFERENÇA*
1	22.565,45	0,00	22.565,45
2	22.403,11	0,00	22.403,11
3	23.832,20	0,00	23.832,20
4	25.105,19	0,00	25.105,19
5	26.583,85	0,00	26.583,85
6	26.978,99	0,00	26.978,99
7	27.035,69	0,00	27.035,69
8	27.322,58	0,00	27.322,58
9	27.393,21	0,00	27.393,21
10	27.757,86	0,00	27.757,86
11	27.042,29	0,00	27.042,29
12	27.073,80	0,00	27.073,80
13	22.472,40	0,00	22.472,40
Soma	333.566,62	0,00	333.566,62

REPASSES DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR AO RGPS

Restrição - Falta de Repasse da Contribuição dos Servidores ao INSS

Fonte de Critério - Lei Federal 8212/91 e Instrução Normativa do INSS nº 03/2005 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º.

Conforme demonstrado abaixo, a Entidade não se encontra em dia com suas obrigações perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, especificamente em relação aos valores devidos da cota do servidor. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Comprovação do recolhimento ao INSS das contribuições devidas; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do Item:

MÊS	*VALOR DEVIDO*	*VALOR RECOLHIDO*	*DIFERENÇA*
1	8.590,70	0,00	8.590,70
2	8.605,13	0,00	8.605,13
3	8.591,12	0,00	8.591,12
4	8.165,48	0,00	8.165,48
5	7.830,18	0,00	7.830,18

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

6	8.160,62	0,00	8.160,62
7	8.885,25	0,00	8.885,25
8	9.697,49	0,00	9.697,49
9	9.522,62	0,00	9.522,62
10	9.422,42	0,00	9.422,42
11	9.601,18	0,00	9.601,18
12	7.425,39	0,00	7.425,39
13	3.676,49	0,00	3.676,49
Soma	108.174,07	0,00	108.174,07

5 - ENFOQUES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00

5.1) - CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DA L.R.F.

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
Cumprimento dos Dispositivos da LRF em 2012

Artigo	Descrição da norma da LRF	Atendeu a Lei? SIM	NÃO
9º, §4º	Demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais em Audiências Públicas.		
12, §2º	Regra de Ouro na proposta orçamentária - O montante das Receitas de Operações de Crédito não pode exceder as despesas de capital.		
20, III	Limite da despesa total com pessoal por Poder.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução total passados dois quadrimestres.		
23, §3º, I, II e III	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da despesa total com pessoal por Poder, em caso de excesso. Redução de 1/3 passado um quadrimestre.		
30, I	Limite da Divida Consolidada.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução do total passados três quadrimestres.		
31	Ordenar ou promover a execução de medida para redução da dívida consolidada, em caso de excesso. Redução de 25% passado um quadrimestre.		
31, §1º, II	Obter resultado primário necessário para a recondução da Dívida Consolidada ao limite, quando excedido.		
32, § 1, III	Limite para contratação de Operações de Crédito.		
38, I,III e IV	Contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária de acordo com a lei.		
44	Não utilizar a receita de alienações de bens para o custeio de despesas correntes, salvo se destinada para o pagamento de benefícios da previdência social.		
52 e 53	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Não foi publicado.		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Não foi publicado).		
54 e 55	Publicar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo (Foi publicado em atraso).		
48, § único	Divulgação das informações de natureza orçamentária e financeira		
45	Inclusão de novos projetos sem o adequado atendimento aos projetos em andamento		
42	Assunção de obrigação de despesa sem disponibilidade financeira		
21, § único	Aumento de despesa com pessoal nos últimos 180 dias do encerramento do mandato		

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

5.2) - DESPESAS COM PESSOAL

Mês e Ano Base	*Receita Corrente Líquida*	*Despesa com Pessoal*	*% Gasto*	*Situação*
6/2011	11.191.235,37	4.591.569,52	41,03	Normal
12/2011	14.036.114,63	5.181.488,13	36,92	Normal
6/2012	15.315.263,96	5.771.094,43	37,68	Normal
12/2012	14.917.464,20	6.116.245,93	41,00	Normal

5.3) - DÍVIDA CONSOLIDADA

Mês e Ano Base	*Receita Corrente Líquida*	*Dívida Consolidada Líquida*	*% da DCL*	*Situação*
6/2011	11.191.235,37	1.622.005,23	14,49	Normal
12/2011	14.036.114,63	1.483.036,00	10,57	Normal
6/2012	15.315.263,96	739.134,75	4,83	Normal
12/2012	14.917.464,20	1.799.521,15	12,06	Normal

5.4) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À L.C.131/09

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições do art. 48 parágrafo único da LC 131/09.

5.5) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 52 e 53 da LC nº 101/00.

5.6) - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A análise da gestão fiscal da entidade não constatou infração às disposições dos arts. 54 e 55 da LC nº 101/00.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

5.7) - OUTROS ASPECTOS DA LRF

Restrição - Obrigações financeiras frente às disponibilidades - Déficit verificado

Fonte de Critério - Art. 42 da L.C. nº 101/2000 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

Considerando a atribuição legal para controle da gestão dos titulares de poder da esfera municipal, no exercício do encerramento do mandato, marcadamente sob a norma do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, verifica-se que o Município apresenta, no encerramento do exercício de 2012, obrigações financeiras sem o necessário suporte em disponibilidades, conforme demonstrativo abaixo. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Demonstrativo do Item:

DESCRIÇÃO	*VALOR*
1. Total do Ativo Disponível	751.723,91
2. Total do Ativo Realizável	1.222,59
3. Total do Ativo Financeiro (1+2)	752.946,50
4 - Total do Restos a Pagar	352.645,85
5 - Total do Serviços da Dívida a Pagar	0,00
6 - Total do Débito de Tesouraria	0,00
7 - Total dos Depósitos	34.200,01
8 - Total do Contas a Pagar	604.460,42
9 - Total de Contas Pendentes	0,00
10 - Passivo Financeiro Ajustado (4+5+6+7+8+9)	991.306,28
11 - Disponibilidade Líquida (3-10)	-238.359,78

OBRAS PÚBLICAS

INVESTIMENTOS EM OBRAS	*PREVISTO*	*EMPENHADO*	*PAGO*	*PAGAMENTO DE RESTOS*	*SALDO DE RESTOS*
Investimentos em Obras - valores totais	1.849.761,05	906.610,09	391.040,68	1.577.554,02	4.017.931,73
1. Composição dos Investimentos por Fontes de Receita					
Recursos Próprios	298.939,01	19.318,06	19.318,06	31.702,11	63.404,22

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

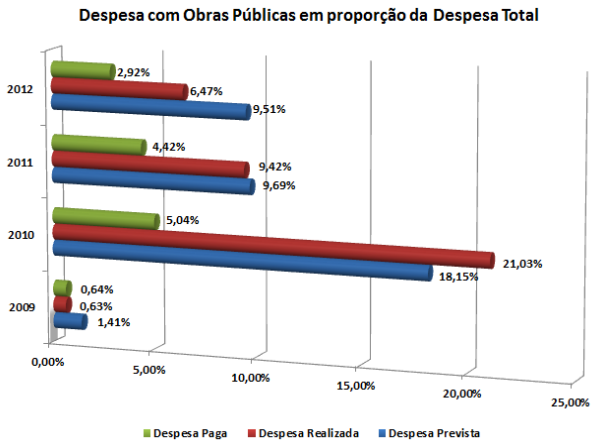
Convênios Estaduais ou Federais	731.298,75	362.928,69	281.167,79	947.826,31	1.977.413,52
Operações de Crédito	819.523,29	524.363,34	90.554,83	598.025,60	1.977.113,99
2. Relação entre despesas com obras e despesas totais					
Despesas Totais do Orçamento	19.458.619,78	14.018.045,24	13.413.584,82	1.920.395,86	4.797.897,99
% de despesas do Município com obras	9,51	6,47	2,92	82,15	83,74

O quadro acima sintetiza os investimentos em obras e serviços de engenharia no exercício de 2012.

A linha "Investimentos em Obras- valores totais" resume os valores de investimento em obras. A 1ª coluna traz o valor previsto no orçamento; a 2ª coluna traz o valor total efetivamente empenhado; a 3ª coluna, o valor pago com relação aos empenhos de 2012; a 4ª coluna, o valor pago com relação a empenhos de anos anteriores e a 5ª coluna totaliza o passivo do município com relação aos investimentos em obras.

As linhas "Recursos Próprios", "Convênios Estaduais ou Federais" e "Operações de Crédito" classificam os valores totais contidos na linha "Investimentos em Obras- valores totais" de acordo com a fonte de receita e seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro.

A linha "Despesas Totais do Orçamento" resume os valores totais de recursos, inclusive aqueles relativos a obras e serviços de engenharia, e também seguem, com relação às colunas, os mesmos conceitos das colunas da 1ª linha de dados do quadro. A última linha do quadro corresponde à relação, expressa em percentual, entre as despesas com obras e as despesas totais. A 1ª coluna revela o % de investimentos em obras previstos no orçamento; a 2ª coluna, o % de empenhos relativos a obras; a 3ª coluna traz o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de 2012; a 4ª coluna, o % de gastos com obras com relação ao total de empenhos de anos anteriores e a última coluna indica, do saldo total de restos a pagar, o % correspondente a obras.



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

6 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS

6.1) - ANÁLISE ANTECIPADA (Provimento nº 56/2005-TC)

Instrução nº	993/2009 - DCM
Processo nº	598939/08

6.2) - ATOS LEGAIS QUE TRATAM DOS SUBSÍDIOS

AGENTE POLÍTICO	*TIPO DO ATO*	*ESPÉCIE*	*Nº DO ATO*	*DATA DO ATO*	*VALOR FIXADO*
Prefeito	Lei	Fixação	584	01/04/2008	9.255,00
Vice-prefeito	Lei	Fixação	584	01/04/2008	4.256,00

6.3) - REAJUSTES NO EXERCÍCIO DE 2012

Nada Consta

6.4) - VALORES DEVIDOS EM DEZEMBRO DE 2012

SUBSÍDIO DO PREFEITO	9.255,00
SUBSÍDIO DO VICE-PREFEITO	4.256,00

6.5) - RECEBIMENTO NO EXERCÍCIO

CELSO WENSKI	PREFEITO	111.060,00
JORGE LUIZ QUEGE	VICE-PREFEITO	51.072,00

6.6) - AGENTES POLÍTICOS SEM EXTRAPOLAÇÃO

Nome do Agente / Cargo	*Recebido*
CELSO WENSKI/PREFEITO	111.060,00
JORGE LUIZ QUEGE/VICE-PREFEITO	51.072,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

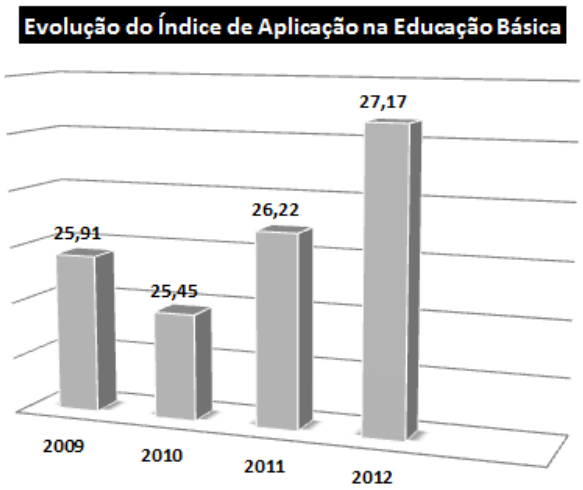
7 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

7.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.125.037,14
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.102.296,64
2.1 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(85%)	8.135.604,95
2.2 - Parcela Destinada à Formação do FUNDEB	1.966.691,69
3 - RECEITAS VINCULADAS	3.798.830,64
3.1 - Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	1.865.478,28
3.2 - Outras Receitas Vinculadas	1.933.352,36
4 - BASE DE CÁLCULO (1 + 2)	11.227.333,78
DESPESAS	
5 - DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS DE IMPOSTOS	3.166.806,10
5.1 - Despesas com Ensino Fundamental	2.987.615,22
5.2 - Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	179.190,88
5.3 - Despesa com outras áreas do Ensino não Fundamental	0,00
6 - DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB	1.868.168,79
6.1 - Profissionais do Magistério	1.407.659,02
6.2 - Outras Despesas	460.509,77
7 - DESPESAS VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	196.031,96
8 - DESPESAS FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	52.420,77
9 - DESPESAS FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS	493.921,12
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO	3.166.806,10
11 - PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-101.570,59
12 - GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
13 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	-73.153,69
14 - TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/FINS DO LIMITE (10-13)	3.239.959,79
ÍNDICES APRESENTADOS PELO MUNICÍPIO	
15 - PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	28,86
16 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	75,42
AJUSTE NAS DESPESAS	
17 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	189.956,80
18 - Dedução das Despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
19 - Insuficiência das Aplicações no FUNDEB	0,00

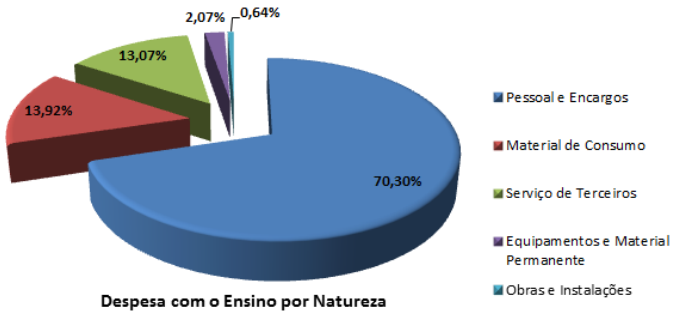
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

20 - Dedução de Cancelamento da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência	0,00
21 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE (14-17-18-19-20)	3.050.002,99
ÍNDICES AJUSTADOS DE APLICAÇÃO NO ENSINO	
PERCENTUAL GERAL APLICADO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	27,17
Mínimo de 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério	75,42



7.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR NATUREZA

Natureza da Despesa	*Execução*
CORRENTES	3.081.030,48
Pessoal e Encargos	2.226.315,58
Material de Consumo	440.891,61
Serviço de Terceiros	413.823,29
DE CAPITAL	85.775,62
Equipamentos e Material Permanente	65.534,50
Obras e Instalações	20.241,12
TOTAL	3.166.806,10



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

7.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NO ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	*Nome do Projeto ou Atividade*	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
1020	Construção e Ampliação de Unidades Educacionais	16.000,00	6.620,97	9.379,03
1021	Construção da Escola Municipal	30.691,27	13.620,15	17.071,12
1023	Outros Projetos Educacionais	18.000,00	0,00	18.000,00
2024	Manutensão das Atividades Educacionais	1.078.000,00	684.380,91	393.619,09
2027	Transporte Escolar	535.613,00	289.513,79	246.099,21
2028	Merenda Escolar	220.000,00	171.903,02	48.096,98
2029	Manutensão do FUNDEB	2.209.591,45	1.821.576,38	388.015,07
2025	Manutensao do Ensino Pré-Escolar	83.200,00	14.939,05	68.260,95
2026	Manutensao de Creches	160.100,00	117.659,42	42.440,58
2030	Manutensão da Educação Infantil - FUNDEB	264.900,00	46.592,41	218.307,59
1022	Construção de Quadras Poliesportivas	26.000,00	0,00	26.000,00
	TOTAL	4.642.095,72	3.166.806,10	1.475.289,62

7.4) - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

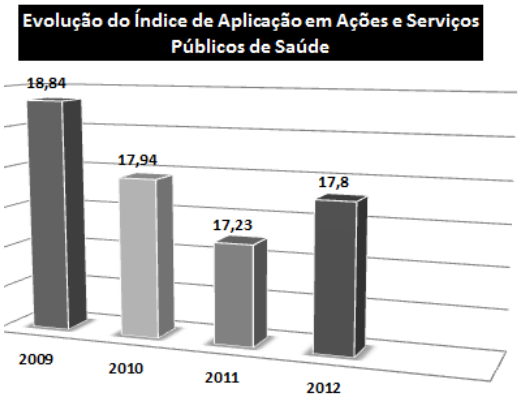
1- Despesa com Magistério	1.407.659,02
2- Dedução do superávit do exercício anterior da fonte 101	690,77
3- Dedução de restos a pagar do Fundeb	0,00
4- Total da Despesa com Magistério	1.406.968,25
5- Glosa dos Servidores não vinculados ao Ensino	32.281,18
6- Aplicação Líquida no Magistério	1.374.687,07
7- Percentual Aplicado sem Abono	73,69
8- Abono empenhado no Exercício seguinte	0,00
9- Remuneração do Magistério com Abono	1.374.687,07
10- Receita - Base de Cálculo do Fundeb	1.865.478,28
11- Percentual Aplicado com Abono (9/10)	73,69

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

8 - DESPESA REALIZADA COM SAÚDE (E.C. 29)

8.1) - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

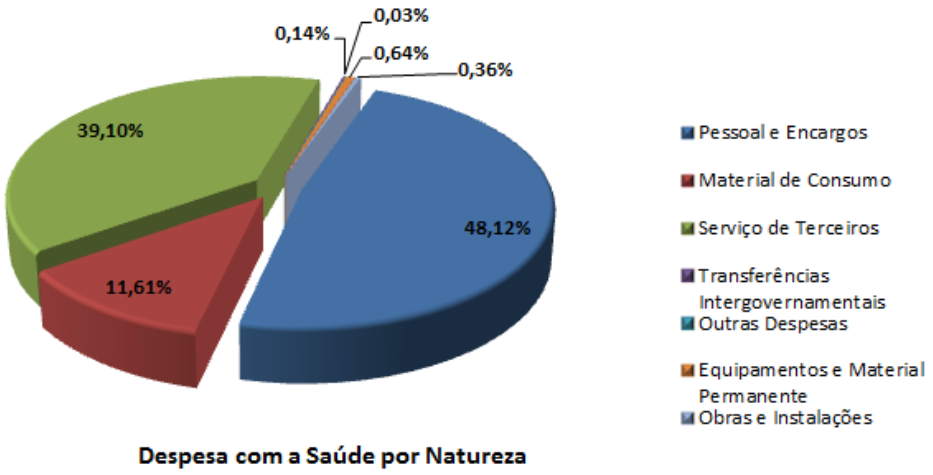
RECEITAS	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	10.958.499,27
2 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	1.041.657,26
3 - OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	5.773.024,37
DESPESAS	
4 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	3.031.362,03
5 - DEDUÇÕES DA DESPESA	
5.1 - Inativos e Pensionistas	0,00
5.2 - Custeadas com Recursos Vinculados	1.040.620,78
5.3 - Restos a Pagar Cancelados	6.588,24
5.4 - Restos a Pagar Inscritos sem Disponibilidade de Recursos Próprios	2.567,82
6 - TOTAL DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE(4 - 5)	1.981.585,19
ÍNDICE APRESENTADO PELO MUNICÍPIO	
7 - PERCENTUAL DAS RECEITAS PRÓPRIAS APLICADAS NA SAÚDE (6/1)	18,08
AJUSTE NAS DESPESAS	
8 - Dedução das Despesas consideradas para fins do limite constitucional face à contabilização indevida em Saúde	16.527,48
9 - Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos da Saúde	0,00
10 - Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante (ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
11 - Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	14.322,34
12 - Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	
13 - DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.950.735,37
14 - ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	17,80



DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

8.2) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR NATUREZA

Natureza da Despesa	*Execução*
CORRENTES	3.001.003,00
Pessoal e Encargos	1.458.747,09
Material de Consumo	351.797,41
Serviço de Terceiros	1.185.312,50
Transferências	4.348,00
Transferências Intergovernamentais	4.348,00
Outras Despesas	798,00
DE CAPITAL	30.359,03
Equipamentos e Material Permanente	19.319,80
Obras e Instalações	11.039,23
TOTAL	3.031.362,03



Despesa com a Saúde por Natureza

8.3) - DETALHAMENTO DA DESPESA NA SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

Código	*Nome do Projeto ou Atividade*	*Fixação*	*Execução*	*Diferenças*
2012	Manutenção da Rede Municipal de Saúde	473.965,09	194.595,88	279.369,21
2013	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.442.869,67	2.821.378,92	621.490,75
1011	Construção e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	181.696,00	15.387,23	166.308,77
	TOTAL	4.098.530,76	3.031.362,03	1.067.168,73

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

9 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

Consta do processo o Relatório com Parecer do Controle Interno?	NÃO
O conteúdo do Relatório com Parecer do Controle Interno é satisfatório?	Não avaliado
O Relatório do Controle Interno possui indicação de Irregularidade?	Não avaliado
O responsável pelo Controle Interno ocupa exclusivamente cargo em comissão?	Não avaliado
A Atividade do Controle Interno é terceirizada?	Não avaliado

Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 85/2012 - TCE/PR

Fonte de Critério - Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74- Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º.

O Relatório do Controle Interno não foi juntado ao processo de prestação de contas da entidade ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 85/2012 - TCE/PR, inviabilizando a verificação do efetivo cumprimento das atribuições do sistema de controle. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Relatório do Controle Interno; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O Controlador Interno Arildo José da Silva, o qual assinou o parecer, não está cadastrado como responsável pelo Controle Interno do Município de Campo de Tenente.

10 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Nome do RPPS	*CRP*
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CAMPO DO TENENTE	SIM

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

10.1) - VALORES DA RECEITA E DESPESA DO RPPS

Descrição	*Valor*
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	326.050,55
Receita da Contribuição Patronal no exercício	335.046,03
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	182.637,47
Contrib. Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	79.373,34
Receita da Contribuição Patronal no exercício	0,00
Receita Patrimonial	2.089.239,61
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
Total das Receitas	3.012.347,00
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	3.012.347,00
Despesa com Aposentadorias e Reformas	0,00
Despesa com Pensões	0,00
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	4.838,14
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	715.414,61
Despesas de Capital	3.878,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	724.130,75

10.2) - VALORES DO BALANÇO PATRIMONIAL DO RPPS

Descrição	*Valor*
Ativo Financeiro	10.861.675,17
Disponível	10.861.675,17
Créditos	0,00
Ativo Permanente	366.934,34
Créditos e Investimentos do RPPS	0,00
Realizável a Longo Prazo	246.246,96
Imobilizado	120.687,38
Passivo Financeiro	4.499,25
Passivo Permanente	7.657.008,42

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

Provisões Matemáticas Previdenciárias	7.657.008,42
Patrimônio Líquido	3.567.101,84
Compensado	0,00
Despesas e Dívidas do Município	0,00

10.3) - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

Informações do Laudo Atuarial	*Valores*
1. Valor do Ativo	8.568.959,67
2. Valor da Provisão Matemática	7.657.008,42
3. Valor do Resultado Atuarial	911.951,25
4. Percentual de Contribuição Patronal	11,00%
5. Percentual de Contribuição dos Servidores Ativos	11,00%
6. Percentual de Contribuição dos Servidores Inativos	11,00%
7. Percentual de Contribuição dos Pensionistas	11,00%
8. Percentual de Contribuição Patronal Suplementar	6,40%
9. Valor do Aporte para cobertura do déficit atuarial	182.637,47

CONTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS APORTES AO RPPS

Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social

Fonte de Critério - Portaria MPS 403/2008 - Art. 18 e 19 - Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º

Considerando os termos do Laudo de Avaliação Atuarial que aponta a necessidade de aportes ao Regime Próprio de Previdência, visando equacionar o déficit atuarial e a consequente busca do equilíbrio financeiro do sistema, verifica-se que o Município não está realizando as transferências necessárias a esse objetivo, conforme abaixo demonstrado. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Indicação das providências tomadas visando atender o Parecer Atuarial e a realização dos aportes; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

Descrição	*a) Valor do Aporte - Laudo Atuarial*	*b) Valor Empenhado - Elemento 97*	*c) Diferença a Menor (a-b)*
Aporte Atuarial	182.637,47	0,00	182.637,47

11) - OUTROS ASPECTOS LEGAIS

11.1) - PREJULGADO Nº 06 - TCE/PR

A análise dos dados e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, não caracterizou infração às determinações do Prejulgado nº 06 para o cargo de contador da entidade.

11.2) - DESPESA COM PUBLICIDADE - MÉDIA DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES

DESCRIÇÃO	*VALOR*
Exercício de 2009	5.733,95
Exercício de 2010	0,00
Exercício de 2011	32.975,78
Média dos três últimos anos	12.903,24
Exercício de 2012	42.657,10

Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação no ano eleitoral de valor superior à média dos últimos três anos ou do ano imediatamente anterior

Fonte de Critério - Lei 9504/97, art. 73, VII, Resolução n° 23.341/11, do TSE, Prejulgado nº 13 do TCE/PR - Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, § 4º.

Tendo em vista o comando legal que determina que a despesa com publicidade no primeiro semestre do último ano do mandato não pode ultrapassar a média dos gastos nos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição (2011), verifica-se que a Entidade Municipal extrapolou aquele limite, conforme acima demonstrado. Passível de aplicação da multa administrativa, por infração à norma legal ou regulamentar, prevista no inciso III do art. 87, nos termos do § 4º, do mesmo artigo, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas. Documentos mínimos necessários em caso de contraditório: a) Exposição de motivos para a despesa realizada, demonstrando detalhadamente os valores gastos nos últimos quatro anos; b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

11.3) - DESPESA COM PUBLICIDADE - TRÊS MESES ANTERIORES AS ELEIÇÕES

MÊS	*VALOR*
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b da Lei Federal nº 9.504/97 ou que o montante da despesa realizada foi considerado de pequeno valor (inferior a 30 (trinta) salários mínimos, conforme art. 87, II ADCT).

11.4) - REPOSIÇÃO SALARIAL ACIMA DA INFLAÇÃO

A análise dos dados e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, não caracterizou infração as determinações do art. 73, VIII da Lei Federal nº 9.504/97.

11.5) - APLICAÇÃO DE RECURSOS EM FINALIDADES DIVERSAS DA FONTE DE ARRECADAÇÃO

A análise dos dados e documentos que compõem a Prestação de Contas Anual, não caracterizou infração às determinações do artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/00.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 90/2013, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Descrição do Item de Análise	*Apontamento*
ASPECTOS PATRIMONIAIS	
Restrição - Falta de Repasse da Contribuição dos Servidores ao INSS	Há Restrição
Restrição - Falta de Repasse da Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio	Há Restrição
ASPECTOS DA LEI COMPLEMENTAR 101/00	
Restrição - Obrigações financeiras frente às disponibilidades - Déficit verificado	Há Restrição
OUTROS ASPECTOS LEGAIS	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 85/2012 - TCE/PR	Há Restrição
Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação no ano eleitoral de valor superior à média dos últimos três anos ou do ano imediatamente anterior	Há Restrição
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	
Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social	Há Restrição

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS A PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS REFERENTES A ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2012, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	*DATA DE ATUAÇÃO*	*ASSUNTO*	*TRÂMITE ATUAL*	*TIPO ATO*	*N.R. ATO*	*RESULTADO*
115448/13	05/03/2013	ADMISSÃO DE PESSOAL	DICAP			

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos 3 (três) exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	*ANO*	*DATA DE AUTUAÇÃO*	*ASSUNTO*	*TRÂMITE ATUAL*	*TIPO ATO*	*N.R. ATO*	*RESULTADO*
168849/10	2009	31/03/2010	PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL	DP	PPR	154/2011	Consulte Resultado por Entidades
168257/11	2010	05/04/2011	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	219/2012	Aprovação com Ressalva
190080/12	2011	30/03/2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DCM			

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos acima, o responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta instrução

Descrição do Item de Análise	*Critério Legal*
Restrição - Despesas com publicidade - Aplicação no ano eleitoral de valor superior à média dos últimos três anos ou do ano imediatamente anterior	Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, § 4º.
Restrição - Falta de aporte para o Regime Próprio de Previdência Social	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, § 4º
Restrição - Falta de Repasse da Contribuição dos Servidores ao INSS	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º.
Restrição - Falta de Repasse da Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio	Multa LCE. 113/2005, art. 87, III, §4º.
Restrição - Não foi encaminhado o Relatório do Controle Interno ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 85/2012 - TCE/PR	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º.
Restrição - Obrigações financeiras frente às disponibilidades - Déficit verificado	Multa L.C.E. 113/2005, art. 87, III, §4º

PARTE V – CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, relativa ao exercício financeiro de 2012 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas apresentam aspectos que poderão ensejar Parecer Prévio pela Irregularidade.

Foram constatadas ocorrências de situações passíveis de aplicação de multa ao responsável, nos termos da legislação indicada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8

Destaca-se, ainda que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, bem como as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

Face às constatações retro e, considerando o princípio do contraditório e da ampla defesa previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a citação do representante legal e gestor das contas da Entidade abaixo indicado, para que apresente defesa acerca das ocorrências apontadas nesta instrução.

Responsáveis para citação

Cargo / Função	*Responsável*	*CPF*	*Início*	*Fim*
Prefeito	**CELSO WENSKI**	**274.738.809-34**	**01/01/2009**	**31/12/2012**

Cabe, ainda, comunicar a inserção deste opinativo no processo ao atual gestor da entidade, para fins de ciência e adoção das providências necessárias no sentido de facilitar a obtenção de informações, pelo responsável, visando ao exercício do contraditório, bem como prevenir a eventual repetição dos problemas apontados.

Gestores atuais para ciência

Cargo / Função	*Responsável*	*CPF*
Prefeito	**JORGE LUIZ QUEGE**	**855.900.109-34**

É a Instrução.
D.C.M., 17 de Junho de 2013.

Ato emitido por LILIANE ZANONCINI VENÂNCIO - Analista de Controle - Matrícula nº 51.580-9.

Encaminhe-se ao Relator, de acordo com o art. 352 do Regimento Interno.

Encaminhado por AKICHIDE WALTER OGASAWARA - Diretor - Matrícula nº 50.161-1.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HE8L.75HI.19ER.4XK0.8